



Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - FONE/FAX (43) 224-1333 - CEP 86315-000
CNPJ Nº 78.955.663/0001-57 - Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2005

SÚMULA: Aprova as Contas do Poder Executivo Municipal, do Poder Legislativo Municipal e do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, do Município de Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro do ano de 1999.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROU E EU, PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

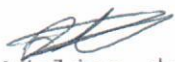
ART 1º - Fica APROVADO as Conta do Poder Executivo Municipal, na sua íntegra referente ao Exercício Financeiro do ano de 1999, conforme Resolução nº 4274/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ART 2º - Fica APROVADO as Conta do Poder Legislativo Municipal, na sua íntegra referente ao Exercício Financeiro do ano de 1999, conforme Acórdão nº 2447/2002, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ART 3º - Fica APROVADO as Conta do Serviço Autônomo Municipal de água e Esgoto (Samae), na sua íntegra referente ao Exercício Financeiro do ano de 1999, conforme Resolução nº 4274/2005, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

ART 4º - O presente Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santo Antonio do Paraíso, 16 de Agosto de 2005.


Adelino dos Santos
Presidente